



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2455 | Quinta-feira, 8 de dezembro de 2022.

Este documento contém 13 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Fiscalização.....	07
Gabinete.....	01	Sec. de Assistência Social.....	09
Sec. de Administração.....	02	Sec. de Cultura.....	10
Div. de Licitação.....	02	Sec. de Esporte e Lazer.....	10
Div. de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10
Sec. de Fazenda.....	07		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DATA: 21 DE DEZEMBRO  
HORÁRIO: DAS 8H30 ÀS 12H  
LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL

MANIFESTAÇÕES POR ESCRITO: ARQJARA@CIANORTEPR.GOV.BR ATÉ CINCO DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO  
MANIFESTAÇÕES ORAIS: INSCRIÇÕES NA OCASIÃO

PREFEITURA DE CIANORTE

151 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes	
1445 - 4.4.90.51.00.00	1016 Obras E Instalações	38.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	
12.003.23.691.0018.2.091.	Casa do Empreendedor	
670 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	5.526,78
672 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.473,22
	<b>Total Redução:</b>	<b>218.000,00</b>

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO N° 376, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 375, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezotto mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador	
1156 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
149 - 3.1.90.01.00.00	01000 Aposentadorias Do RPPS, Reserva Remunerada E Reformas	120.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	5.000,00
1564 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
154 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.122.0017.1.026.	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer	
1565 - 4.4.90.52.00.00	1016 Equipamentos E Material Permanente	38.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	
12.003.23.691.0018.2.156.	Festividades e Comemorações Natalinas	
683 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>218.000,00</b>

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.311,47 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
05.003.28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
1563 - 3.3.90.47.00.00	1057 Obrigações Tributárias E Contributivas	3.311,47
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.311,47</b>

Art. 2°. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000	Fonte: 1057	3.311,47
	<b>Total da Receita:</b>	<b>3.311,47</b>

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**DECRETO Nº 377, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Efetua transferência de recursos entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal nº 5.265, de 05 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas, no valor de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, para reforço da seguinte dotação/ do orçamento vigente:

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
18.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Produção de Conteúdo	
18.002.04.131.0005.2.193.	Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município	
1566 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.750,00</b>

**Art. 2º.** A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
18.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Produção de Conteúdo	
18.002.04.131.0005.2.192.	Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo	
1295 - 4.4.90.52.00.00	03000 Equipamentos E Material Permanente	25.750,00
<b>Total Redução:</b>		<b>25.750,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 13 de DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 177, de 6 de junho de 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** A “Taxa de Ocupação” das Zonas “ZRE1, ZRE2 e ZRE4” contida no “Anexo II – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo” da Lei Complementar nº 177, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Zonas	Taxa de Ocupação	
	Até o 2º pavimento	Acima do 2º pavimento
	%	%
ZRE1	65	(4)
ZRE2	65	(4)
ZRE4	65	65

**Art. 2º.** Altera o item (2) do “Anexo II – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(2) Para edificações estritamente residenciais em Zonas comerciais a taxa de ocupação é de 65% (sessenta e cinco por cento) e a taxa de permeabilidade de 15% (quinze por cento).”

**Art. 3º.** Acrescenta o item (5), no Anexo II – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo com a seguinte redação:

“(5) Em loteamentos aprovados antes da entrada em vigor desta Lei, a cota parte mínima da área do lote por unidade residencial da ZCS5, nas zonas urbanas será de 75 m² (setenta e cinco metros quadrados).”

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de dezembro de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 13 de DEZEMBRO DE 2022**

Altera o art. 322 na Lei Complementar nº 179, de 6 de junho de 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** O art. 322 Lei Complementar nº 179, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 322. Ficam mantidos os alvarás de construção e de licença expedidos em conformidade com a legislação anterior e aqueles

cujos requerimentos tenham sido protocolados até a data da vigência deste Código.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de dezembro de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de reservatórios de água e tratamento de água para o Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 09 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 09 de janeiro de 2023; início da sessão às 9h do dia 09 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 09 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de dezembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 196/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contatação de empresa para prestação de serviços de análises laboratoriais para agroindústrias do Município de Cianorte/PR. Credenciamento até as 8h30min do dia 10 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 10 de janeiro de 2023; início da sessão às 9h do dia 10 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 10 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 10 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de dezembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 215/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza e EPI's para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento. Credenciamento até as 8h30min do dia 11 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 11 de janeiro de 2023; início da sessão às 9h do dia 11 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone:



(44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de dezembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2022 – Processo 431/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **empresa: PARANAVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, para **revisão obrigatória em concessionária no veículo FORD KA, placa BEP-8F12, Chassi 9BFZH5456M8080409**, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo valor total estimado de **R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)**, e **prazo de execução e vigência até 31/01/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 99/2022**  
**Processo 432/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **INSTITUTO UNIDADE RADIOLÓGICA**, credenciado no chamamento publico 06/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, no montante de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, com **prazo de execução de 12 meses e vigência de 14 meses**, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Edital de Licitação nº 199/2022 – Modalidade Pregão

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação da Licitação modalidade **Pregão nº 199/2022 – Processo 399/2022** de objeto a **Aquisição de repetidora, base fixa, móveis, portáteis e todos componentes e necessários para a instalação de firmware, programação e upgrade em rádio já existente**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: PROFESSOR**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>KELEY LORENA MENDES MELLUZZI</b>	<b>107º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ PREFEITURA**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e <b>Otorrinolaringologista</b> .	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:</b> <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>WILIAN DE MELO SPLENDORE</b>	<b>84º</b>
<b>TAINARA GOERLL</b>	<b>85º</b>
<b>MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO</b>	<b>86º</b>

  

<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA</u>	<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI</u>
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA</b>	<b>14º</b>



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA</u>	<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI</u>
01(uma) foto 3x4 recente	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Trabalho (fotocópia)	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>KELIN APARECIDA DAMASCENO</b>	<b>9º</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI		
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente	Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)	CPF (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência	Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)	Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)	Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra		Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)		Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho Regional / PR)		Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio		Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);		Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)		Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>	Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
		<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**1.**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: ADVOGADO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>DIOGO PRESTES GIRARDELLO</b>	<b>08º</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ PREFEITURADOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ CAPSECI

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: PSICÓLOGO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>CAMILA KELI MICHEL</b>	<b>12º</b>
<b>APARECIDA DE FÁTIMA DE BARROS ALVES</b>	<b>13º</b>
<b>ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS</b>	<b>14º</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NIVALMAR ANTUNES	131º
NATALIA DOS SANTOS LAURIANO	132º

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08:45h**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN TALITA INÁCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	26º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);



- Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Dezembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 4465-29/2022 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
 Nome / Razão Social: BENEDITA APARECIDA TEODORO GARBELINI  
 CPF/CNPJ: 778.907.879-87  
 Endereço: AV MARAJO, 46  
 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.:  
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-008

**DADOS DO IMÓVEL:**  
 Endereço: MONTEIRO LOBATO, Nº 65  
 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES  
 Zona: 103 Quadra: 0038 Data: 0010 Cadastro: 1 - 103104900

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

**LEI MUNICIPAL:**  
 A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/2022 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:35hs  
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Marcelo Cavallini  
Agente Fiscal  
Porte 12/2013

ASSINATURA Luciano (FILHO)

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
 CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 4468-22/2022 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
 Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ARLINDA GOUVEA GOMES  
 CPF/CNPJ: 003.913.919-09  
 Endereço: R. NOVO HORIZONTE, 211  
 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:  
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-132

**DADOS DO IMÓVEL:**  
 Endereço: NOVO HORIZONTE, Nº 211  
 Bairro: ZONA 07  
 Zona: 007 Quadra: 068A Data: 0004 Cadastro: 1 - 7121050

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

**LEI MUNICIPAL:**  
 A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 08:35hs  
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Agente Fiscal

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
 CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 4467-35/2022 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
 Nome / Razão Social: ESPOLIO DE PAULO GONCALVES  
 CPF/CNPJ: 209.793.809-44  
 Endereço: PCA DAS SAIRAS, 101  
 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:  
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-140

**DADOS DO IMÓVEL:**  
 Endereço: DAS SAIRAS, Nº 101  
 Bairro: ZONA 07  
 Zona: 007 Quadra: 0059 Data: 008R Cadastro: 1 - 7103300

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

**LEI MUNICIPAL:**  
 A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 09:03hs  
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira  
Agente Fiscal

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
 CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4465-17/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MOARA MATONO GERIONI CPF/CNPJ: 040.236.839-81 Endereço: AV RIO BRANCO, 574 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-020

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORGE AMADO, Nº 81 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0023 Data: 0015 Cadastro: 1 - 103068200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência Ass: 15:57 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4459-11/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MANOELA MENDES ZORZENON CPF/CNPJ: 059.112.489-05 Endereço: R. BUZIOS, 960 Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-374

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ELIZAEETE ALVES PEREIRA, Nº 960 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0001 Data: 0017 Cadastro: 1 - 103001700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 05/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência Ass: 15:52 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4464-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PAULO RICARDO SILVA DA CUNHA CPF/CNPJ: 073.796.139-28 Endereço: AV GENEI UEHARA, 1055 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-288

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1511 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0021 Data: 004A Cadastro: 1 - 103060925

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência Ass: \_\_\_\_\_ hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4467-15/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA CPF/CNPJ: 81.034.977/0001-21 Endereço: R. SAN FRANCISCO, 625 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87015-150

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: FRANCISCO TOURINHO, Nº 179 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0017 Data: 0001 Cadastro: 1 - 7030700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência Ass: 14:30 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4467-32/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: SIRLEY DE SOUZA SANTOS CPF/CNPJ: 020.052.959-57 Endereço: AV BRASIL, 1123 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: ENDEREÇO COMERCIAL - UNIPAR Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-121

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORDAO, Nº 987 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0054 Data: 0011 Cadastro: 1 - 7093400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: ESTA DE FERRIS E EM ANDAR REPARANDO OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura As: 14:11 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022/PMC/CIANORTE / RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, inscrita pelo CNPJ/MF nº 77.239.069/0001-05. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a adequação de projetos de prevenção de incêndio, incluindo aquisição e instalação de alarmes de incêndio visando garantir ainda mais a segurança e incolumidade dos assistidos. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00.2.08.244.0019.2100.4.4.50.42. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 145/2016 e Lei Municipal nº 5.462/2022. PREFEITO EM EXERCÍCIO: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.649.219-87. PRESIDENTE: NELSON CASOTTI, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 358.729-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.608.009-06.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022/PMC/CIANORTE / COMUNIDADE BETHÂNIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE BETHÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.816.354/0004-51. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de equipamentos para eficientizar o atendimento aos assistidos e aprimorar os cuidados de higiene e asseio da cozinha e demais dependências. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.005.08.244.0019.2143.4.4.50.42. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 145/2016 e Lei Municipal nº 5.462/2022. PREFEITO EM EXERCÍCIO: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.649.219-87. PRESIDENTE: VICENTE DE PAULA NETO, brasileiro, clérigo, portador da Cédula de Identidade nº 3.580.629-SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 729.493.506-82.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a compra de equipamentos para eficientizar o atendimento aos assistidos. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.243.0019.6006.4.4.50.42. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2022 até 30 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 145/2016 e Lei Municipal nº 5.462/2022. PREFEITO EM EXERCÍCIO: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.649.219-87. PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.123.570-7, inscrito no CPF/MF: 363.508.269-49.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4465-18/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOEL FERNANDES FERREIRA CPF/CNPJ: 151.505.699-68 Endereço: R. GUARAPUAVA, 37 Bairro/Zona: ZONA 04 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-062

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1245 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0024 Data: 0008 Cadastro: 1 - 103070000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/12/22 EMISSÃO: 06/12/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura As: 16:50 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



# Secretaria de Cultura

**Intenção de Dispensa de Licitação**  
**ART.75, INCISO II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**

O Município de Cianorte PR, inscrito no CNPJMF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte /PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, termos do art.75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, torna público que tem interesse na **Serviço de manutenção e conserto de equipamentos de áudio.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [cultura@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura@cianorte.pr.gov.br)

Cianorte- PR, 07 de Dezembro de 2022

Evandro de Castro  
Secretário Municipal de Cultura  
PUBLIQUE-SE

# Secretaria de Esporte e Lazer

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de trator cortador de grama para serviços de corte e manutenção dos gramados cuidados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br). Cianorte-PR, 08 de dezembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Pauliane Moreno Guides  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2022**  
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 08/12/2022

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de trator cortador de grama para serviços de corte e manutenção dos gramados cuidados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Item	Cód.	Qtde	UN	DESCRIÇÃO
1	60761	1	UN	Trator cortador de grama: Motor 4 tempos a gasolina com deslocamento de 608 cm³ cilindrada, lubrificação forçada por bomba de óleo e filtro, capacidade do cárter de óleo 1,6 L, tanque de combustível de 5,7 L, transmissão hidrostática por bomba de óleo, acionamento das facas por acionamento de embreagem elétrica, plataforma de corte de 107 cm com 6 posições de corte, fabricada em chapa de aço estampada com pintura eletrolítica com 2 rodas de apoio que ajustam as imperfeições do terreno, altura de corte mínima de 38mm máximo de 102mm, descarte de grama lateral defletor de direcionador, dimensões do equipamento base de 127 cm, largura 107 cm por 178 cm de comprimento com coletor/recolhedor.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica a aquisição do trator cortador de grama, conforme especificações descritas acima, visto a necessidade dos cuidados e reparos dos 15 campos de grama natural geridos por esta pasta, assim como para manutenção do Estádio Albino Turbay que possui a grama do tipo bermuda *celebration*, a qual requer o corte a cada dois dias para que não haja proliferação de fungos e pragas que venham a danificar a qualidade requerida para tal. Através da licitação/pregão nº 151/2021, foi adquirido em fevereiro/2022, o trator cortador de grama, sob código 53002, tendo em vista a alta demanda de corte regulares, além dos períodos com maiores demandas devido as mudanças climáticas para manutenção dos 15 campos de grama natural, o mesmo não está atendendo a alta necessidade para execução dos serviços, sobrecarregando e comprometendo os cuidados dos campos, além do desgaste/danos ao equipamento devido o deslocamento frequente entre áreas. Outro ponto que destaca-se para tal dispensa, refere-se ao início dos treinos da equipe de rendimento do Cianorte Futebol Clube. Local este essencial para a prática de condicionamento físico e processos de reabilitação motora dos atletas, além dos amistosos e jogos oficiais que terão início em dezembro/2022, conforme calendário oficial da CBF – Confederação Brasileira de Futebol e PFP – Federação Paranaense de Futebol. Desta forma, se faz necessário a aquisição. Considerando que não há licitação de trator cortador de grama em aberto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer solicita e justifica a urgência da aquisição do equipamento.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pauliane Moreno Guides  
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº 5/N  
Fone: (44) 3619-6394 – E-mail: [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br)



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.122.0017.1.026	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.	1016	1565

**4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO:**

CÓDIGO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
60761	R\$ 25.142,00	R\$ 27.499,00	R\$ 27.899,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.142,00</b>	<b>R\$ 27.499,00</b>	<b>R\$ 27.899,00</b>

Orçamento 1 – Item 60761 – R\$ 25.142,00  
Valor Total Estimado: R\$ 25.142,00

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**7. DO LOCAL DE ENTREGA:**

7.1 Avenida Amazonas, s/n, Zona 03 – Ginásio de Esportes Tancredo Neves, Cianorte/Pr. A entrega deverá ser realizado no período de funcionamento para recebimento de mercadorias, sendo de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs.

Pauliane Moreno Guides  
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

**8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº 5/N  
Fone: (44) 3619-6394 – E-mail: [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

O prazo de vigência será de 30 dias.

**9. DO PRAZO DE ENTREGA:**

Prazo de entrega imediato.

**10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor

Nome	RG	CPF	E-mail	Telefone
Diefferson Plácido Lopes	10.618.457-7	050.573.649-79	<a href="mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br">compras.esporte@cianorte.pr.gov.br</a>	(44) 3619-6394

**11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

11.1 As despesas referentes ao envio do equipamento serão de total responsabilidade da empresa contratada.

11.2 Será da total responsabilidade da empresa contratada a entrega do equipamento em perfeito estado.

11.3 Garantia do Produto: A empresa deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá conter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de emissão na nota fiscal.

Solicitante:

Diefferson Plácido Lopes  
Coordenador de Projetos de Esporte e Lazer

Autorizo:

Pauliane Moreno Guides  
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides  
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº 5/N  
Fone: (44) 3619-6394 – E-mail: [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br)

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante o Pregão Eletrônico sob o nº 006/2022, homologado em 01/09/2022.

Valor Homologado: **R\$ 13.532,00 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais).**  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO00934579601**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **08/09/2023.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	Hora	70	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações elétricas, conforme Termo de Referência.	65,00	4.550,00
02	Hora	50	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações hidráulicas e sanitárias, conforme Termo de Referência.	71,00	3.550,00
03	Hora	30	Serviço de limpeza de calhas e telhado, conforme Termo de Referência.	76,00	2.280,00
04	Hora	40	Reparos em Cereal, conforme Termo de Referência.	78,80	3.152,00
<b>VALOR GLOBAL DA ATA</b>					<b>13.532,00</b>

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de setembro de 2022.

  
**WILSON LUIZ PERES PEDRÃO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA I L N CARMINATI & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CMC.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON LUIZ PERES PEDRÃO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8849836 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF 523.464.129-53 sob o n.º e,

**CONTRATADA: I L N CARMINATI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **24.932.589/0001-24**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Av. Maranhão, 91, neste ato representada por sua procuradora Sra. SONIA MARIA CARMINATI JACOMELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.174.315-4 /PR e do CPF nº 006.677.529.94, residente e domiciliada em Cianorte, PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor dos itens nº 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 08/09/2022 passará ser o seguinte:

Item	Especificações	Valor unitário homologado no Pregão Presencial nº 002/22- CMC	Valor unitário Reajustado em 01/08/2022	Valor unitário Reajustado em 08/09/2022
01	Etanol	R\$ 5,10	4,29	R\$ 3,69
02	Gasolina comum	R\$ 7,17	5,59	R\$ 4,89

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Wilson Luiz Peres Pedrão  
Contratante

**I L N CARMINATI & CIA LTDA**  
Sonia Maria Carminati Jacomeli  
Contratada

Testemunha:  
RG:

Testemunha:  
RG:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA Nº 004/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 008/2022, homologado em 15/09/2022.

Valor Homologado: **R\$ 9.446,82 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

**Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA-EPP**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **26/09/2022.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor TOTAL	Marca proposta
01	415	70	<b>Açúcar cristal</b> , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. <b>Embalagem de 5 kg</b> em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 03 meses da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	17,73	1.241,10	D. OURO
02	510	80	<b>Pacotes de 400gr. de biscoito água e sal</b> , acondicionado em embalagem dupla. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), contendo glúten, e podendo conter traços de leite. aparência: massa bem assada. cor, cheiro e sabor próprios. validade: mínima de 03 meses da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	5,85	468,00	LIANE
03	781	230	<b>Pacotes de 400 gr. de rosquinha de coco</b> . Acondicionado em embalagem dupla farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aroma artificial de coco. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	5,79	1.331,70	NINFA
04	438	40	<b>Filtro de papel para café, tamanho 103</b> , com dupla costura lateral. Caixa com no mínimo 28 unidades.	4,71	188,40	3 CORAÇÕES
05	414	120	<b>Café torrado e moído, pacote com 500g, tipo superior, embalagem a vácuo</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses contados da data de recebimento. Características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado.	16,83	2.019,60	PARANAENSE
06	851	60	<b>Chá de erva mate queimado, caixa com 250g</b> , identificação de lote e validade na embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	5,11	306,60	CHÁ DAS 5
07	435	12	<b>Potes de 500 gr. de margarina vegetal com sal</b> , podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	6,66	79,92	COAMO
11	428	150	<b>Galões com 20 litros de água mineral sem gás</b> , com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	14,89	2.233,50	CRISTAL
14	422	16	<b>Guardanapo de papel, tamanho 22x20cm, pacotes com 02 rolos</b> , cor branca, com 50 folhas cada rolo totalizando 100 folhas.	4,76	76,16	TULIPA
15	795	48	<b>Alcool Etilico Hidratado 92,8° INPM, frasco com 01 litro</b> , uso doméstico, limpeza geral, 92,8% e 7,2% de água.	9,97	478,56	SOL
17	421	24	<b>Detergente com aroma neutro, frasco com 500 ml</b> , biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente.	2,34	56,16	BIO KRISS



Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor TOTAL	Marca proposta
18	423	60	Limpador instantâneo, multi-uso, embalagem tipo squeeze com 500 ml, contendo aquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado e essência, líquido, para limpeza em geral, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente.	4,22	253,20	ALPES
22	439	06	Sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas de 01 quilo, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante no rótulo. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga ótima qualidade.	10,21	61,26	KLIP
26	446	24	Saponáceo (sapólio) cremoso original, embalagem com 300g, composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	6,73	161,52	SANY
28	506	16	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock, dimensões aproximadas de 70x50cm e peso aprox. de 100gr.	7,24	115,84	ORIENT
29	695	14	Toalha para limpeza de chão, medindo 65 cm x 1 m, padrão toalha de banho, 100% de algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais.	8,34	116,76	ORIENT
30	443	14	Flanela para limpeza, na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	4,05	56,70	ORIENT
32	708	06	Desodorizador de ar essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	12,22	73,32	ULTRA FRESH
33	710	12	Inseticida, em aerosol, não contendo cfc-clorofluorcarbono. Embalagem: com volume não inferior a 300 ml, com proteção contínua de no mínimo 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com frascos em aço reciclável / ecológico, prazo de validade de no mínimo 2 anos.	10,71	128,52	BUZZ

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 26 de setembro de 2022.

**WILSON LUIZ PERES PEDRÃO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA Nº 005/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Cianorte  **torna público**  o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 008/2022, homologado em 15/09/2022.

Valor Homologado: **R\$ 16.100,90 (dezesseis mil, cem reais e noventa centavos).**

Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **D LIMA DA SILVA EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **26/09/2023.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor TOTAL	Marca proposta
08	425	04	Copo para café, caixa com 5000 unidades, plástico descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por centena igual ou superior a 72g e de acordo com norma nbr 14.865, acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	172,00	688,00	MASSIMO
09	1174	16	Caixa com 2500 unidades de copo plástico descartável para água, capacidade 180 ml, em poliestireno transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por centena do copo igual ou superior a 220g e de acordo com norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	165,00	2.640,00	COPOBOM

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor TOTAL	Marca proposta
10	680	04	Garrafa térmica, material externo em aço inoxidável, sem desenhos, capacidade 1,8 litros, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa do tipo acionamento por pressão, com alça, jato direcionado e sistema tipo corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto ou no descritivo que acompanha o produto.	98,50	394,00	TERMOLAR
12	429	200	Caixas com 48 copos de água mineral com 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	36,95	7.390,00	CRISTAL
13	794	24	Desinfetante uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrância variada. Composição: Ativo, Emulsificante, Perfume, Controlador de pH, Conservante (5-cloro-2 metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), Corante e água. Componentes ativos: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecildimetilamônio - 0,28%. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Boa qualidade.	6,40	153,60	JHOLIMP
16	1311	10	Alcool Etílico Hidratado BM 70º INPM EM GEL, galão com 5 litros. Composição: Alcool etílico e água purificada, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturalizante, não aromatizado.	45,50	455,00	JHOLIMP
19	462	140	Pacote com 1.000 folhas de papel toalha branco, interfolhado, 2 dobras: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso a saúde.	12,34	1.727,60	LOTUS
20	1316	200	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, embalagem c/ 4x1 unidades. (Total de 04 rolos por embalagem). MEDIDAS: Cada rolo deverá conter 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%). FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	5,99	1.198,00	SUBLIME
21	445	16	Luva em látex, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho Grande (G), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano longo, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha, natural de alta qualidade.	5,90	94,40	NOBRE
23	431	05	Sabonete líquido, galão com 5 litros, cremoso, perolado, com aroma de erva doce, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro na anvisa, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso, lote, data de fabricação estampado no rótulo da embalagem. composição: tensoativo não iônico, glicerina, alcalinizante, conservante, corante, essência e água.	25,90	129,50	JHOLIMP
24	465	12	Saco para lixo (100 litros), em plástico, pacote com 100 unidades, medidas aproximadas 75x90cm, micra 10 (reforçado). Boa qualidade.	67,75	813,00	PLASTICIA
25	464	10	Saco para lixo (20 litros) em plástico, pacote com 100 unidades, medidas aproximadas 40x50cm, micra 0,5. Boa qualidade.	15,30	153,00	PLASTICIA
27	469	08	Vassoura caipira de palha, confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 03 amarrações, com medida mínima de 30 cm de largura, com cabo de madeira de no mínimo 1,10 m.	33,10	264,80	CAIPIRA



Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 26 de setembro de 2022.

**WILSON LUIZ PERES PEDRÃO**  
Presidente



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

